

MANUAL INSTITUCIONAL

COMPLIANCE

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 1 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras e práticas para garantir que as atividades da instituição sejam conduzidas em conformidade com as leis, regulamentos e normas éticas aplicáveis. O manual visa promover a transparência, integridade e responsabilidade em todos os níveis da organização, assegurando que a instituição mantenha os mais altos padrões de governança, mitigando riscos legais e reputacionais. Além disso, busca orientar colaboradores, parceiros e fornecedores na adoção de condutas alinhadas com os princípios da filantropia e da prestação de cuidados de saúde humanizados e de excelência.

2. DESCRIÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE

A **Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)** está comprometida com os princípios das boas práticas de gestão em saúde e, visando à preservação do negócio, cujo valor maior é a vida e a saúde dos pacientes e familiares que recorrem à nossa Instituição, define os seguintes direcionadores estratégicos da sua **Filosofia Institucional**:

PROPÓSITO: Combater o câncer com humanismo, ciência e afeto.

VALORES: Respeito pela vida, excelência e ética.

Com esse conjunto de direcionadores, o **Conselho de Administração** e a **Direção Executiva** da Instituição têm convicção de que a adoção deste **Manual de Compliance** orienta-a realização de práticas de gestão corporativa que previnem conflitos de interesse e éticos de forma profissional e efetiva, visando à manutenção dos princípios de integridade institucional. Esse esforço de regulação na governança corporativa tem por base a nosso compromisso de entregar valor à sociedade por meio da demonstração de:

- **Transparência e responsabilidade:** O manual ajuda a Instituição a operar de maneira transparente e responsável. Isso é especialmente crítico em organizações filantrópicas, nas quais a confiança do público e a clareza na utilização dos recursos são essenciais para manter a credibilidade e o apoio contínuo.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 2 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

- Prevenção de fraudes e corrupção:** O manual contém políticas e procedimentos destinados a prevenir, detectar e responder a fraudes, corrupção e outras irregularidades. Isso é vital para garantir que todos os recursos sejam utilizados efetivamente para o propósito pretendido de combater o câncer.
- Conformidade legal e regulatória:** Instituições filantrópicas devem cumprir uma série de leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais. O manual orienta a instituição em como cumprir essas exigências legais, reduzindo o risco de penalidades legais ou financeiras.
- Melhoria da gestão:** O manual ajuda a criar uma estrutura para a tomada de decisão e a administração dos processos organizacionais, o que pode melhorar a eficiência operacional. Isso inclui a implementação de práticas de governança corporativa.
- Proteção da imagem e da marca:** A integridade e a reputação de uma instituição filantrópica são cruciais para sua capacidade de angariar fundos e formar parcerias. O manual ajuda a proteger a organização contra escândalos e as repercussões negativas que podem seguir-se a lapsos éticos ou legais.
- Fomento da cultura ética:** O manual promove uma cultura organizacional que valoriza altos padrões éticos e comportamento, o que é essencial para manter um ambiente de trabalho positivo e produtivo.

Por esses motivos, a adoção deste manual não trata apenas sobre evitar problemas legais ou de imagem; é também uma estratégia proativa para melhorar a eficácia e a eficiência na missão da instituição de combate ao câncer. Nesse sentido, visa promover o estabelecimento de fronteiras de atribuições e responsabilidades entre os envolvidos nas ações da instituição, incluindo todas as partes interessadas, criando fóruns específicos de discussão e tomada de decisão sobre questões relativas à manutenção da ética e ao atendimento dos requisitos legais e regulatórios do negócio, possibilitando a discussão qualificada e profissional de aspectos que são de suas competências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

DocuSigned by:

E5AC6BAE08104F1...
Fernando César de Oliveira
Diretor Executivo
Administrativo

Assinado por:

DFE933861C59420...
Enio Ponczek
Diretor Executivo
Financeiro

Assinado por:

B7A8E872EA7140E...
Maria Rachel de Castro
Diretora Executiva
Assistencial

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 3 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO



Dr. Flávio Saavedra Tomasich
Presidente do Conselho de
Administração

2.2. COMPROMISSO COM A ÉTICA E A CONFORMIDADE

A LPCC é comprometida com os mais altos padrões éticos e de conformidade à legislação e regulamentações vigente para a condução dos serviços de cuidado à vida e à saúde, sempre mantendo a integridade das suas ações e condutas, acreditando que isso sustenta sua trajetória para o futuro.

O propósito da instituição é entregar valor para nossos pacientes, seus familiares e a comunidade. Para que isso ocorra de forma eficaz, todas as nossas atitudes e comportamentos são norteados pelos mais altos padrões éticos e realizados de acordo com as regras e protocolos de saúde seguindo os padrões mundiais de referência em qualidade nos serviços oncológicos.

Todos os envolvidos na instituição devem seguir esses padrões de conduta e ética estabelecidos, sejam funcionários, parceiros de negócios, fornecedores, voluntários, médicos e agentes assistenciais, não sendo tolerados desvios de conduta internas ou externas.

Nosso **Código de Ética e Conduta** deve ser seguido rigorosamente, tomando-se por base os valores compartilhados e os princípios nele postulados, e quaisquer decisões devem ser avaliadas pelas suas diretrizes.

O respeito pela vida é um direcionador de valor e preconiza que reconhecemos a dignidade e a individualidade de cada paciente, oferecendo tratamento adequado às suas necessidades, crenças e preferências. Entendemos e compartilhamos os sentimentos de pacientes e familiares, oferecendo suporte emocional juntamente com o tratamento médico.

A excelência em conduzirmos nossas ações ligadas a aplicação do conhecimento nos atendimentos, demonstra que incentivamos o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de novos tratamentos e terapias para o tratamento do câncer, adotando abordagens inovadoras no cuidado ao paciente e na gestão hospitalar.

A ética nos dirige para que devemos atuar com honestidade, transparência e responsabilidade, promovendo a saúde e o bem-estar, com base nos princípios da filantropia comunitária.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 4 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

Tudo o que divergir desses valores e princípios deve ser objeto de nossa atenção, e quando houver dúvidas entre a situação ocorrida e a melhor conduta a ser adotada, devemos declinar daquilo que nos distancia de nossa filosofia institucional.

Entendemos que não cabe nenhuma retaliação por parte da gestão aos envolvidos internamente, quando declinarem de evoluir suas condutas com aquilo que ferir nossos valores compartilhados e princípios, e, principalmente, quando contenha uma natureza ilegal, imoral ou antiética.

Para assegurar que a filosofia institucional seja cumprida e preservada de forma sistemática, a instituição desenvolveu um **Sistema de Compliance** que contempla os principais elementos que visam assegurar, de forma segura e planejada, o envolvimento de todos nesse conjunto de direcionadores das condutas éticas e responsáveis, por todos os envolvidos no processo de atendimento ao propósito organizacional.

De modo a garantir a efetividade do sistema proposto, a LPCC formou um **Comitê de Compliance**, instância responsável para a operacionalização do modelo adotado, com atribuições e responsabilidades definidas, contando com o apoio integral da Direção Executiva para a disseminação, vigilância e aplicação das regras de compliance estabelecidas.

O Comitê de Compliance tem como finalidade garantir a efetividade da disseminação das diretrizes da Direção Executiva às práticas nas diversas atividades da instituição, assegurando que ninguém exceda os limites prescritos nas políticas de conformidade, bem como dar o suporte necessário às pessoas e às unidades de negócio para que todos conheçam suas obrigações individuais e condutas esperadas, realizando suas atividades de forma ética e comprometida com o mais alto padrão de adequação às conformidades definidas pelo compliance, conforme mostrado no **Modelo do Sistema de Compliance**, apresentado na Figura 1.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 5 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO

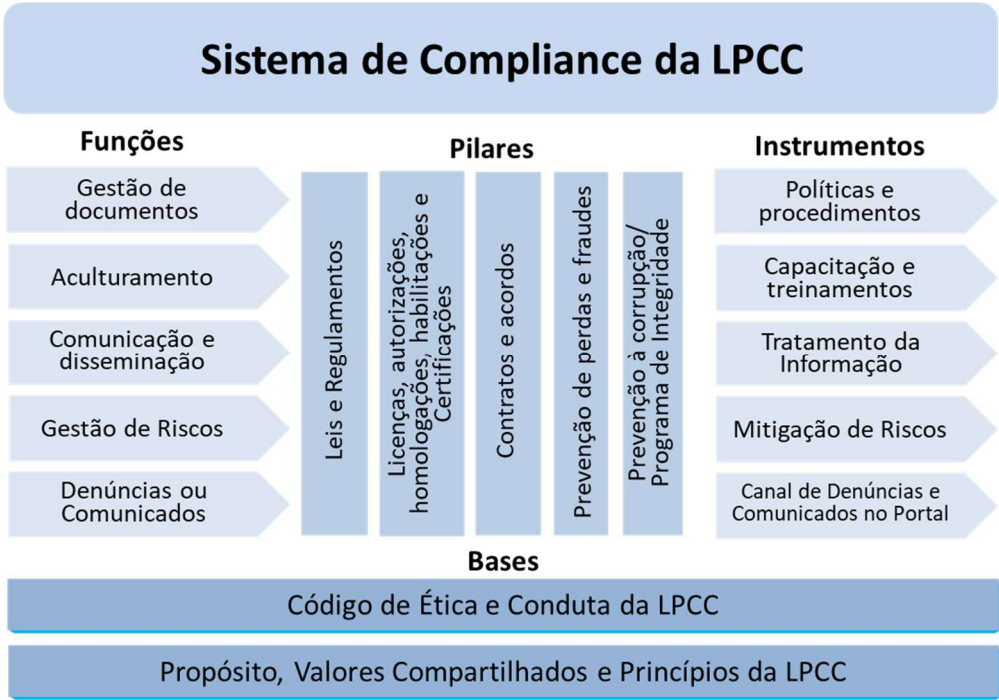


Figura 1 – Modelo do Sistema de Compliance.

As bases do Sistema de Compliance são o propósito institucional e o Código de Ética e Conduta, que deverão estar sempre atualizados e contemplar todas as diretrizes regulatórias. Para tanto, revisões sistemáticas e planejadas do Código de Ética e Conduta deverão ser objeto de atenção do Sistema de Compliance. Para o propósito institucional, o Sistema de Compliance deverá assegurar um planejamento de comunicação e alocar recursos para que todos tenham acesso às orientações nele declaradas, adotando diversas formas de divulgação em toda a instituição.

Sobre as bases se assentam os pilares, essas consistem em:

- i. Leis e regulamentos;
- ii. Licenças, autorizações e certificações;
- iii. Contratos e acordos;
- iv. Prevenção de perdas e fraudes;
- v. Prevenção à corrupção/Programa de Integridade.

Essas bases norteiam e suportam nossos esforços na busca da conformidade. Elas representam os esforços da Direção Executiva, visando orientar às equipes na busca de todos os marcos regulatórios necessários à operação da instituição.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 6 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

Assim, as equipes de trabalho devem seguir as leis e regulamentos, estarem atentas à obtenção de todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para o atendimento das atividades dentro da lei vigente, bem como dirigir todos os esforços para a prevenção de perdas e fraudes na operação das suas unidades de negócio. Todos devem estar comprometidos em cumprir os contratos e acordos negociados, sempre atendendo ao quanto foi combinado com os envolvidos, na sua integralidade.

Para a execução dessas bases, a LPCC desenvolveu as seguintes funções:

- i. Gestão dos documentos;
- ii. Aculturamento;
- iii. Comunicação e disseminação;
- iv. Gestão de riscos;
- v. Denúncias e comunicados.

A instituição desenvolverá um conjunto de revisões nos seus documentos, avaliando detalhadamente cada um deles, sempre orientado para o esclarecimento de cada uma das cláusulas e limites de responsabilidade, estabelecendo claramente as obrigações e direitos de cada parte. Dessa forma, todos os documentos vigentes devem ser revisados periodicamente e amplamente discutidos, com um método de controle e monitoramento da sua emissão e atualização permanente.

Para que os envolvidos na instituição estejam orientados para a observância da conformidade desta abordagem, serão realizadas reuniões de disseminação das regras de compliance visando ao aculturamento dos envolvidos, de forma que todos tenham internalizado os princípios assumidos nos direcionamentos de conformidade e nos princípios da integridade.

A comunicação e a disseminação dos princípios de compliance serão operacionalizadas de forma sistemática por meio de reuniões de divulgação dos pilares propostos para que a instituição possa efetivamente aplicar as regras de integridade. Um processo de mudança cultural será planejado e sua sustentação contínua será assegurada como evolução cultural, alinhada ao Sistema de Compliance, como forma de melhoria contínua da gestão corporativa.

Para a gestão de riscos, mensalmente serão realizadas reuniões do Comitê de Compliance, devidamente formalizadas, quando serão analisadas todas as demandas existentes, bem como para o tratamento das denúncias e comunicados do canal de comunicação aberto, identificados ou não, avaliando a procedência e promovendo a investigação quando procedente, bem como tomando as devidas providências de mitigação.

Para a efetividade da aplicação das funções, a LPCC promoverá o desenvolvimento dos seguintes instrumentos:

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 7 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

- i. Políticas e procedimentos;
- ii. Capacitação e treinamentos;
- iii. Tratamento da informação;
- iv. Mitigação de riscos;
- v. Canal de denúncias e comunicados no Portal.

A validação das políticas e dos procedimentos é de responsabilidade da Direção Executiva, bem como sua disseminação junto a todos os envolvidos.

As capacitações e treinamentos serão promovidos por meio de iniciativas do Comitê de Compliance, como apoio à formação das equipes nos conhecimentos específicos para o atendimento da consistência da aplicabilidade dos princípios e regras de compliance adotados.

Para a escuta de denúncias ou para comunicados, serão disponibilizados canais de Ouvidoria que garantam o correto tratamento das informações de entrada, preservando os denunciadores ou comunicantes de eventuais retaliações pelos envolvidos, quando identificados.

Todos os riscos mapeados serão devidamente tratados pelo Comitê de Compliance, mitigando devidamente o que foi identificado.

2.3. POLÍTICAS DE COMPLIANCE

As políticas norteadoras mínimas do Sistema de Compliance da LPCC são as seguintes:
Política de anticorrupção;

- i. Política de boas práticas de relações interpessoais;
- ii. Política de prevenção e proteção à lavagem de dinheiro;
- iii. Política de conflito de interesses;
- iv. Política de presentes, brindes e doações;
- v. Política de viagens;
- vi. Política de interações com o poder público;
- vii. Política de participação em licitações;
- viii. Política de privacidade e proteção de dados;
- ix. Política do programa de integridade;
- x. Política do Comitê de Compliance.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 8 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

2.4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS ENVOLVIDOS PARA O COMPLIANCE

Como responsabilidade de cada um dos envolvido nas atividades desempenhadas junto à LPCC:

- a) Cada um é responsável por garantir a conformidade com todas as obrigações associadas às atividades da sua função, incluindo a identificação, gestão e comunicação de quaisquer violações de conformidade ou desvio de integridade.
- b) Os envolvidos devem dar o bom exemplo e assegurar que todos conduzam as atividades de forma ética e em acordo com as determinações legais cabíveis a cada etapa do seu processo de trabalho.
- c) Todos devem respeitar e assegurar o cumprimento das normas internas, tratadas no Código de Ética e de Conduta.
- d) Todos devem contribuir para que as melhorias sejam evidenciadas e incorporadas como um processo de revisão contínua tanto deste Manual de Compliance, quanto do Sistema de Compliance, mantendo-o atualizado e para que sirva como referência a manutenção da conformidade.
- e) Todos devem incentivar discussões sobre as condutas éticas necessárias para a evolução do Sistema de Compliance, reforçando o aculturamento no atendimento da conformidade e da integridade proposta pelas Direção Executivas.

2.5. OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE SISTEMA DE COMPLIANCE

Sempre que for observado um comportamento desalinhado com a filosofia institucional ou com os preceitos do Manual de Ética e Conduta, esse deve ser comunicado imediatamente, visando à retomada da conformidade e da integridade.

Em condições ideais, cada um deve expor qualquer comportamento desalinhado diretamente aos gestores, aos Diretores Executivos, ou ainda aos membros do Comitê de Compliance, que tomarão as medidas necessárias imediatamente.

Caso alguém não se sinta confortável para comunicar a contingência identificada, existem canais que podem preservar o anonimato de qualquer denúncia ou comunicação realizada.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 9 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

Assim, para facilitar a comunicação de condutas não aderentes aos princípios propostos pela Direção Executiva e evidenciados neste Manual de Compliance, a instituição disponibiliza dois canais distintos:

2.6. CANAL DIRETO COM A DIREÇÃO EXECUTIVA

Qualquer demanda de não conformidade pode ser relatada diretamente aos Diretores Executivos, que tomarão as providências de restabelecimento da ordem proposta nos princípios deste Manual de Compliance.

2.7. CANAL DE DENÚNCIA

No portal da internet da LPCC será criado um ícone de acesso à comunicação não identificada, visando preservar a integridade da denúncia sem retaliações. O tratamento da denúncia se dará na reunião do Comitê de Compliance, que avaliará a pertinência ou procedência da comunicação da não conformidade ou do não atendimento aos princípios de integridade. O Comitê de Compliance dará condução adequada ao tema, quando procedente, por um método de tratamento que segue o exposto na Figura 2, devidamente operacionalizado no Processo de Tratamento de Denúncias e Comunicados.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 10 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO

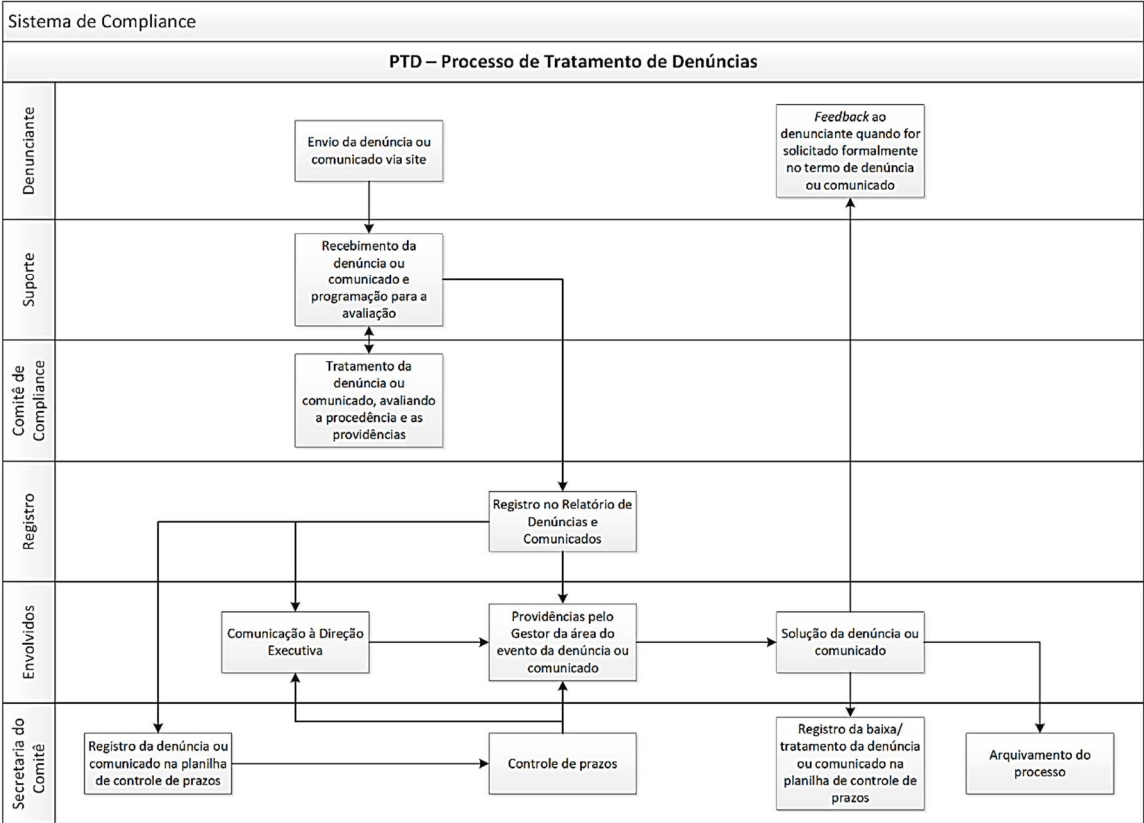


Figura 2 – Tratamento da denúncia ou comunicado.

O processo de tratamento da denúncia ou comunicado, segue o conjunto de atividades planejadas para o adequado encaminhamento da solução da demanda, com a apreciação dos envolvidos no Comitê de Compliance, dando ciência à Direção Executiva, que monitorarão as tomadas de decisão sobre o tratamento da denúncia ou comunicado e controlarão os prazos para evitar pendências ou atrasos na evolução da solução, sempre em colegiado.

Havendo interesse no *feedback*, o denunciante ou comunicante poderá receber a decisão e as providências tomadas pelo Comitê de Compliance, validadas em colegiado pelos Diretores Executivos, quando for o caso, ou então pelo Conselho de Administração quando envolver denúncia que afete os interesses da Direção Executiva.

2.8. PLANO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE COMPLIANCE

Os Diretores Executivos, em colegiado, definirão o cronograma anual de reuniões para a avaliação mensal de demandas de compliance.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 11 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

Inicialmente, será definida a forma de tratamento das ocorrências decorrentes das denúncias ou comunicados pelo canal do Portal, apreciando os desdobramentos deliberados para o exercício.

Para as denúncias e comunicados, serão observados os procedimentos adotados no Processo de Tratamento de Denúncias e Comunicados.

As datas serão definidas em colegiado pelos Diretores Executivos. Havendo colisão de datas relevantes, a Direção Executiva deliberará sobre a data a ser realizada a reunião agendada.

2.9. PLANO DE TREINAMENTO PARA COMPLIANCE

A instituição desenvolverá um método de integração e treinamentos adequado para assegurar que todas as partes interessadas conheçam e disseminem os princípios e as diretrizes de compliance adotados, bem como todas as normas e diretrizes dos órgãos reguladores. Isso deverá ser sistematizado pelo Comitê de Compliance e as novas integrações devem estar sendo contempladas pelo plano de treinamentos sobre o tema de compliance.

O Comitê de Compliance promoverá atualização de todos os envolvidos sempre que houver alterações neste manual, ou sempre que julgar necessário tendo em vista alterações propostas nas normas ou diretrizes dos órgãos reguladores, para garantir o conhecimento e a atualização dos princípios éticos de conformidade e de integridade.

2.10. TERMO DE ADESÃO AO COMPLIANCE

Todas as partes interessadas da LPCC receberão este Manual de Compliance, devendo atestar, por meio da assinatura do “Termo de Adesão ao Compliance” (ANEXO I), que receberam, leram e compreenderam o conteúdo deste manual. Além disso, deverão informar, desde o momento da assinatura e a qualquer tempo, quaisquer fatos que sejam de seu conhecimento e que ferem as normas contidas no conteúdo do presente documento.

2.11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA COMPLIANCE

Todas as informações e documentos de propriedade da LPCC ou que digam respeito aos pacientes, sejam essas creditícias, societárias, de investimento, reputacionais, estratégicas ou de outra natureza, serão consideradas confidenciais e restritas.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 12 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

Todas as informações de caráter confidencial devem permanecer em sigilo, não devendo qualquer parte interessada revelá-las sob qualquer forma.

Todas as partes interessadas são responsáveis por salvaguardar as informações confidenciais, independente da forma pela qual estas sejam adquiridas.

Devem ser cumpridos, por todas as partes interessadas, os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Brasil (LGPD).

Para resguardar o sigilo das informações, a Entidade estabeleceu o “Termo de Confidencialidade” (ANEXO II), que deve ser assinado por todas as partes interessadas no início de seu relacionamento formal com a Entidade, comprometendo-se a utilizá-las como informações confidenciais recebidas somente para fins do desenvolvimento de suas atividades profissionais e manter absoluto sigilo e preservando a confidencialidade sobre todas elas.

É vedado a qualquer parte interessada, mesmo após o término do seu relacionamento formal com a instituição, direta ou indiretamente, usar ou divulgar as informações confidenciais ou privilegiadas a que tenham acesso por seu vínculo com a instituição, exceto se previamente autorizado para cumprimento de exigência das autoridades legais ou quando permitido pelo Comitê de Compliance.

2.12. ANEXOS

2.12.1. TERMO DE ADESÃO AO COMPLIANCE DA LPCC

Eu, _____, inscrito(a) no CPF ou no CNPJ sob n.º _____, declaro para os devidos fins que:

- 1. Tenho total conhecimento da existência do Manual de Compliance da instituição, o qual recebi, li e comprometo-me a seguir na integridade, e a zelar pela aplicação de todos os princípios contidos no mesmo.
- 2. Concordo, a partir desta data, que a não observância deste Manual de Compliance poderá implicar a caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive desligamento por justa causa, em caso de funcionários, e no caso de pessoa jurídica, rescisão imediata do contrato existente, sem indenização.
- 3. Reconheço que as regras estabelecidas do Manual de Compliance servem de complemento para as demais regras da instituição, e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução das minhas atividades.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 13 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

4. Por fim, declaro que participei do processo de treinamento do Manual de Compliance, quando tive conhecimento das normas internas, assim como sobre os princípios da integridade, além das principais leis e normas que regem as atividades da instituição.

Curitiba, ____ de ____ de ____.

Nome/Assinatura

Todos os Dados Pessoais presentes neste termo de confidencialidade e sigilo estão subordinados à proteção da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e serão utilizados dentro dos limites necessários à finalidade do serviço e resguardados pelas boas práticas de privacidade e segurança da informação.

2.12.2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF ou no CNPJ sob n.º _____, declaro que estou ciente e de acordo com o presente Termo de Confidencialidade, com o seguinte teor:

- 1. Para fins de interpretação deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, Informação Confidencial é aquela que não seja de conhecimento público e que o declarante já tenham tido ou que venham a ter acesso em razão do relacionamento laboral ou profissional com a instituição.
- 2. O declarante se obriga a tratar de forma sigilosa toda e qualquer informação confidencial que tenha tido e que venha a ter acesso em razão da relação laboral ou profissional, sob pena de indenizar a instituição ou a outro terceiro lesado, quando comprovada a violação do sigilo de informação confidencial.
- 3. Qualquer informação confidencial poderá ser apresentada pelo declarante quando requisitada por qualquer autoridade legalmente constituída, isentando-o de qualquer responsabilidade.

 ERASTO GAERTNER	Setor: Compliance		Pág. 14 de 14
	Data da emissão inicial: 04/09/2024	Data da última revisão: 04/09/2024	
	Código: LPCC-CML-MAN-001		Versão: 00
	Aplicação: Todos os setores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC)		
MANUAL DE COMPLIANCE			

Classificação: PÚBLICO 

Curitiba, ____ de ____ de ____.

Nome/Assinatura

Todos os Dados Pessoais presentes neste termo de confidencialidade e sigilo estão subordinados à proteção da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e serão utilizados dentro dos limites necessários à finalidade do serviço e resguardados pelas boas práticas de privacidade e segurança da informação.

3. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

4. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA DE ALTERAÇÕES	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	04/09/2024	Elaboração do documento.

5. ASSINATURAS

Elaborado por:  4B0E65D2C2FA470... Analista de Planejamento Estratégico	Validado por:  FA98A58FBDEA496... Assessoria Jurídica Cível  5A74B7F105854D6... Assessoria Jurídica Trabalhista  FAF4C9CC8F02484... Assessoria Jurídica Tributária	Aprovado por:  E5AC6BAE08104F1... Diretor Executivo Administrativo  DFE933861C59420... Diretor Executivo Financeiro  B7A8E872EA7140E... Diretora Executiva Assistencial
--	---	--